DECRETO LEGISLATIVO N.º 1478, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

“Concede licença ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito Municipal.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, D E C R E T A :

Art. 1.º - Concede licença ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade de São João de Meriti, no período de 19 de agosto a 05 de setembro do corrente ano, de acordo com o Art. 23, IV e Art. 52, da LOM.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 06 de agosto de 2013.

Joel Rodrigues Sobrinho Presidente

Luiz Marcos de O. Muiler 1º Vice-Presidente

Angela Theodoro da Costa 2º Vice-Presidente

Carlos Roberto Bebeto 1º Secretário

Valdecir Dias da Silva 2º Secretário